ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS

PROCESSO 14/2026
DISPENSA 14/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, sendo a empresa contratada JOSÉ ALBERTO SAURESSIG BORGES - MEI, inscrita no CNPJ nº 66.365.546/0001-54, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

PROCESSO Nº 14/2026 **DISPENSA Nº 14/2026**

SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados :

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, sendo a empresa contratada JOSÉ ALBERTO SAURESSIG BORGES - MEI, inscrita no CNPJ nº 66.365.546/0001-54, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). PROCESSO Nº 14/2026 DISPENSA Nº 14/2026

Lote	Item	Qtde	Unidade	Código - Descrição
0000	001	3,00	UN	20817 - CONECTOR
Conector P10 mono				
0000	002	2,00	UN	20817 - CONECTOR
Concetor RCA (par)				
0000	003	4,00	UN	20817 - CONECTOR
Concetor XLR macho				
0000	004	4,00	UN	20817 - CONECTOR
Concetor XLR fêmea				
0000	005	1,00	UN	27446 - DESMONTAGEM, LIMPEZA E MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM
Desmontagem, limpeza e montagem do sistema de som				
0000	006	1,00	UN	27447 - SERVIÇO DE SOLDA
Serviço de soldagem com estanho liga 93				

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Em ____/____/_____

BRASIL DE FREITAS NETO

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, havendo para isso a(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s)

Acesso	Projeto	Rubrica	Valor Bloqueado	Valor Disponível
26	2002	3390 30 00 00 000	0,0000	9.278,80
30	2002	3390 39 00 00 000	0,0000	23.750,06

Secretário(a) da Fazenda/Contador

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000015/2026
EMISSÃO: 03/06/2026
SECRETARIA: CÂMARA DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: KIMBERLY VICTORIA PERTILE

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção corretiva e readequação do sistema de sonorização da Câmara Municipal de Independência/RS, compreendendo o fornecimento de: 03 (três) conectores P10 mono; 02 (dois) conectores RCA (par); 04 (quatro) conectores XLR macho; 04 (quatro) conectores XLR fêmea; bem como a prestação dos seguintes serviços: Desmontagem, limpeza e montagem do sistema de som; Soldagem com estanho liga 93 para reparo e recuperação das conexões necessárias.

Justificativa

A presente contratação tem por finalidade promover a manutenção corretiva e a melhoria do sistema de sonorização utilizado pela Câmara Municipal de Independência/RS durante as Sessões Legislativas e demais eventos institucionais transmitidos ao público. Atualmente, parte dos equipamentos do sistema de som encontra-se instalada ao lado do nobreak, situação que pode ocasionar interferências eletromagnéticas e comprometer a qualidade do áudio das transmissões. Para solucionar essa condição, será realizada a reorganização da instalação, com o reposicionamento dos equipamentos de sonorização sobre a bancada existente, mantendo o nobreak em compartimento inferior, reduzindo potenciais interferências e proporcionando maior segurança operacional ao sistema. Além disso, foi constatado o desgaste de alguns cabos e conectores utilizados na estrutura de áudio, ocasionando falhas intermitentes e perda de qualidade sonora. Dessa forma, torna-se necessária a substituição dos conectores danificados, bem como a realização de soldagens e demais reparos técnicos para restabelecer as condições adequadas de funcionamento do sistema. A contratação pretendida contribuirá para a melhoria da qualidade do áudio das sessões legislativas, garantindo maior confiabilidade às transmissões, reduzindo riscos de interrupções e assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pela Câmara Municipal. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, considerando o fornecimento integral dos materiais e a execução de todos os serviços descritos no objeto.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	3,0000000000	0,00	00020817 - CONECTOR

Descrição adicional:
Conector P10 mono

Dotação:Acesso:26 Projeto: 2002 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/002	UN	2,0000000000	0,00	00020817 - CONECTOR

Descrição adicional:
Concetor RCA (par)

Dotação:Acesso:26 Projeto: 2002 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/003	UN	4,0000000000	0,00	00020817 - CONECTOR

Descrição adicional:
Concetor XLR macho

Dotação:Acesso:26 Projeto: 2002 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/004	UN	4,0000000000	0,00	00020817 - CONECTOR

Descrição adicional:
Concetor XLR fêmea

Dotação:Acesso:26 Projeto: 2002 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/005	UN	1,0000000000	0,00	00027446 - DESMONTAGEM, LIMPEZA E MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM

Descrição adicional:
Desmontagem, limpeza e montagem do sistema de som

Dotação:Acesso:30 Projeto: 2002 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/006	UN	1,0000000000	0,00	00027447 - SERVIÇO DE SOLDA

Descrição adicional:
Serviço de soldagem com estanho liga 93

Dotação:Acesso:30 Projeto: 2002 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Independência/RS utiliza sistema de sonorização para a captação, processamento e transmissão do áudio das Sessões Legislativas, constituindo ferramenta essencial para assegurar a publicidade dos atos legislativos e o acesso da população aos trabalhos parlamentares.

Foi constatado que parte da estrutura do sistema de áudio encontra-se instalada ao lado do nobreak, situação que pode ocasionar interferências eletromagnéticas e comprometer a qualidade do áudio transmitido durante as sessões. Em razão disso, faz-se necessária a reorganização física dos equipamentos, com o reposicionamento do sistema de sonorização sobre a bancada existente, mantendo o nobreak em compartimento inferior, reduzindo potenciais interferências e proporcionando maior segurança operacional ao sistema.

Também foram identificados desgastes em cabos e conectores utilizados no sistema, ocasionando falhas de contato, ruídos e risco de interrupções durante as transmissões. Dessa forma, torna-se necessária a substituição de conectores danificados, a realização de soldagens e a manutenção corretiva dos componentes existentes, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento.

A contratação busca garantir a qualidade e a continuidade das transmissões das Sessões Legislativas, assegurando maior confiabilidade ao sistema de áudio e contribuindo para a transparência das atividades da Câmara Municipal.

Registra-se que não há contratação anterior vigente ou recentemente encerrada com o mesmo objeto. A presente demanda decorre de necessidade pontual identificada durante a verificação das condições de funcionamento do sistema de sonorização, não se tratando de contratação continuada ou de reposição de quantitativos decorrentes de contratação anterior.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a execução de serviços de manutenção corretiva e readequação do sistema de sonorização utilizado nas transmissões das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Independência/RS. A contratação contempla a substituição de componentes desgastados, a realização de reparos técnicos, a reorganização da estrutura de instalação dos equipamentos e demais intervenções necessárias para assegurar o adequado funcionamento e a qualidade das transmissões.

São requisitos da contratação:

a) Fornecimento de conectores compatíveis com os equipamentos atualmente utilizados pela Câmara Municipal;

b) Fornecimento de 03 (três) conectores P10 mono;

c) Fornecimento de 02 (dois) conectores RCA (par);

d) Fornecimento de 04 (quatro) conectores XLR macho;

e) Fornecimento de 04 (quatro) conectores XLR fêmea;

f) Execução dos serviços de desmontagem, limpeza, reorganização e remontagem do sistema de sonorização;

g) Realização de soldagens utilizando estanho liga 93 ou material tecnicamente equivalente;

h) Execução dos serviços por profissional ou empresa com experiência em manutenção de sistemas de áudio e sonorização;

i) Garantia de pleno funcionamento do sistema após a conclusão dos serviços;

j) Garantia mínima de 06 (seis) meses sobre os materiais fornecidos e os serviços executados, contados da data do recebimento definitivo.

Quanto às práticas de sustentabilidade, a solução apresenta as seguintes características:

- Aproveitamento dos equipamentos já existentes, evitando substituições desnecessárias;
- Redução da geração de resíduos eletrônicos mediante recuperação de componentes ainda utilizáveis;
- Destinação ambientalmente adequada dos materiais eventualmente descartados;
- Promoção da economicidade por meio da manutenção corretiva, evitando aquisição de novos equipamentos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base em levantamento realizado no sistema de sonorização da Câmara Municipal,

considerando os componentes desgastados e os reparos necessários para restabelecimento das condições adequadas de funcionamento.

Foram identificadas as seguintes necessidades:

- 03 (três) conectores P10 mono;
- 02 (dois) conectores RCA (par);
- 04 (quatro) conectores XLR macho;
- 04 (quatro) conectores XLR fêmea;
- 01 (um) serviço de desmontagem, limpeza e montagem do sistema de som;
- 01 (um) serviço de soldagem com estanho liga 93 para reparo e recuperação das conexões necessárias.

As quantidades correspondem à demanda efetivamente identificada, não havendo previsão de quantitativos excedentes.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta consiste na manutenção corretiva e readequação do sistema de sonorização da Câmara Municipal, mediante fornecimento dos materiais necessários e execução dos serviços técnicos especializados.

Viabilidade de Mercado

Verifica-se a existência de empresas e profissionais especializados na comercialização de componentes de áudio e na prestação de serviços de manutenção de sistemas de sonorização, sendo a solução amplamente disponível no mercado local e regional.

Viabilidade Econômica

A estimativa de preços foi realizada por meio de pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, considerando valores praticados no mercado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Os preços obtidos foram os seguintes:

Item	Quantidade	Valores Pesquisados (R$)	Média Unitária (R$)	Valor Total (R$)
Conector P10 mono	03	15,00 / 17,00 / 15,00	15,67	47,01
Conector RCA (par)	02	10,00 / 12,00 / 12,50	11,50	23,00
Conector XLR macho	04	40,00 / 38,00 / 37,50	38,50	154,00
Conector XLR fêmea	04	40,00 / 38,00 / 37,50	38,50	154,00
Desmontagem, limpeza e montagem do sistema	01	650,00 / 750,00 / 900,00	766,67	766,67
Soldagem com estanho liga 93	01	165,00 / 175,00 / 160,00	166,67	166,67

Valor total estimado da contratação: **R$ 1.311,35**.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, localizados tanto no Município quanto em outros municípios da região, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a confiabilidade, a consistência e a atualidade dos valores coletados. A seleção considerou empresas com capacidade de fornecimento e aptas a atender às especificações técnicas exigidas, buscando assegurar a confiabilidade, a consistência e a atualidade dos valores coletados. A adoção desse procedimento contribui para a adequada formação do preço estimado, em consonância com as práticas de mercado, sem prejuízo da utilização de outras fontes complementares de pesquisa, quando necessário. Destaca-se que, em se tratando de contratação por dispensa de licitação, a consulta a fornecedores do mercado constitui meio adequado e usual para a formação do preço estimado, podendo os mesmos fornecedores participar da futura contratação, desde que atendam às condições estabelecidas e apresentem a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal. Ressalta-se que o procedimento adotado não implica qualquer restrição à competitividade, sendo assegurada a possibilidade de participação de outros interessados, observados os princípios da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Não há contratação anterior equivalente que permita análise comparativa de custos, uma vez que a presente demanda decorre de necessidade específica e pontual de manutenção corretiva e readequação do sistema de sonorização.

Verifica-se que o valor estimado da contratação é compatível com os praticados no mercado, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Tratando-se de contratação por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, declara-se que

o valor estimado não ultrapassa o limite legal vigente para o exercício financeiro.

Viabilidade Operacional

A execução dos serviços não demanda adequações estruturais significativas por parte da Câmara Municipal.

Será necessário apenas disponibilizar acesso aos equipamentos e ao local de instalação do sistema de sonorização para realização dos serviços de manutenção, reorganização dos componentes e testes de funcionamento após a conclusão dos trabalhos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, o parcelamento não se mostra recomendável, uma vez que os materiais e os serviços possuem relação direta e complementar para o atendimento da necessidade identificada. A contratação por montante global assegura maior eficiência na execução, evita incompatibilidades técnicas entre materiais e serviços, reduz custos administrativos de gestão e fiscalização e facilita a responsabilização do contratado quanto ao resultado final da manutenção.

Além disso, a contratação de fornecedores distintos para materiais e serviços poderia dificultar a identificação de responsabilidades por eventuais falhas no funcionamento do sistema após a execução da manutenção.

Dessa forma, o julgamento pelo menor preço global apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Câmara Municipal.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Considerando a natureza simples e pontual do objeto, não se verifica a necessidade de capacitação específica de servidor para acompanhamento da execução dos serviços.

A Câmara Municipal deverá apenas designar servidor responsável pelo recebimento e conferência dos materiais fornecidos e pela verificação da adequada execução dos serviços, especialmente quanto ao pleno funcionamento do sistema de sonorização após a conclusão da manutenção.

Por se tratar de contratação de execução imediata e sem obrigação futura de prestação continuada, não haverá necessidade de formalização de contrato administrativo, podendo a relação jurídica ser formalizada mediante nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação da solução de manutenção corretiva e readequação do sistema de sonorização utilizado para transmissão das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Independência/RS, mediante fornecimento dos materiais e execução dos serviços descritos, por atender ao interesse público, apresentar compatibilidade com os preços de mercado e demonstrar viabilidade técnica, econômica e operacional.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminha-se o presente documento para ciência e aprovação, visando à posterior elaboração do Termo de Referência.

Independência/RS, 03 de junho de 2026.

Kimberly V. Pertile

Assinatura Responsável pela Elaboração
Kimberly Victória Pertile/Secretária Administrativa

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA
(X) Aprovado
() Reprovado. Justificar: _____

Presidente da Câmara Municipal
Brasil de Freitas Neto

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços de manutenção corretiva e readequação do sistema de sonorização utilizado nas transmissões das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Independência/RS, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação/Descrição
1	03	Unidade	Conector P10 mono para áudio, compatível com sistemas de sonorização profissional.
2	02	Unidade	Conector RCA (par), compatível com sistemas de áudio profissional.
3	04	Unidade	Conector XLR macho para áudio balanceado.
4	04	Unidade	Conector XLR fêmea para áudio balanceado.
5	01	Serviço	Desmontagem, limpeza, reorganização, remontagem e testes do sistema de sonorização utilizado para transmissão das Sessões Legislativas.
6	01	Serviço	Soldagem com estanho liga 93 ou equivalente para recuperação e reparo das conexões necessárias ao funcionamento do sistema.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será até o recebimento definitivo do objeto e encerramento das obrigações decorrentes da garantia, considerando que a aquisição e a execução dos serviços ocorrerão em entrega única, não havendo necessidade de formalização de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

(X) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Independência/RS utiliza sistema de sonorização para a captação, processamento e transmissão do áudio das Sessões Legislativas, constituindo ferramenta essencial para assegurar a publicidade dos atos legislativos e o acesso da população aos trabalhos parlamentares.

Foi constatado que parte da estrutura do sistema de áudio encontra-se instalada ao lado do nobreak, situação que pode ocasionar interferências eletromagnéticas e comprometer a qualidade do áudio transmitido durante as sessões. Em razão disso, faz-se necessária a reorganização física dos equipamentos, com o reposicionamento do sistema de sonorização sobre a bancada existente, mantendo o nobreak em compartimento inferior, reduzindo potenciais interferências e proporcionando maior segurança operacional ao sistema.

Também foram identificados desgastes em cabos e conectores utilizados no sistema, ocasionando falhas de contato, ruídos e risco de interrupções durante as transmissões. Dessa forma, torna-se necessária a substituição de conectores danificados, a realização de soldagens e a manutenção corretiva dos componentes existentes, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento.

A contratação busca garantir a qualidade e a continuidade das transmissões das Sessões Legislativas, assegurando maior confiabilidade ao sistema de áudio e contribuindo para a transparência das atividades da Câmara Municipal.

Registra-se que não há contratação anterior vigente ou recentemente encerrada com o mesmo objeto. A presente demanda decorre de necessidade pontual identificada durante a verificação das condições de funcionamento do sistema de sonorização, não se tratando de contratação continuada ou de reposição de quantitativos decorrentes de contratação anterior.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução dos serviços necessários à manutenção corretiva e readequação do sistema de sonorização da Câmara Municipal de Independência/RS, visando corrigir desgastes identificados nos componentes, reorganizar a instalação dos equipamentos e garantir a qualidade das transmissões das Sessões Legislativas.

A solução contempla o fornecimento de conectores, a desmontagem, limpeza, reorganização e remontagem do sistema, a realização de soldagens e testes operacionais, bem como a garantia dos materiais fornecidos e dos serviços executados.

REQUISITOS DA CONTRATAÇAO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a execução de serviços de manutenção corretiva e readequação do sistema de sonorização utilizado nas transmissões das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Independência/RS. A contratação contempla a substituição de componentes desgastados, a realização de reparos técnicos, a reorganização da estrutura de instalação dos equipamentos e demais intervenções necessárias para assegurar o adequado funcionamento e a qualidade das transmissões.

São requisitos da contratação:

a) Fornecimento de conectores compatíveis com os equipamentos atualmente utilizados pela Câmara Municipal;

b) Fornecimento de 03 (três) conectores P10 mono;

c) Fornecimento de 02 (dois) conectores RCA (par);

d) Fornecimento de 04 (quatro) conectores XLR macho;

e) Fornecimento de 04 (quatro) conectores XLR fêmea;

f) Execução dos serviços de desmontagem, limpeza, reorganização e remontagem do sistema de sonorização;

g) Realização de soldagens utilizando estanho liga 93 ou material tecnicamente equivalente;

h) Execução dos serviços por profissional ou empresa com experiência em manutenção de sistemas de áudio e sonorização;

i) Garantia de pleno funcionamento do sistema após a conclusão dos serviços;

j) Garantia mínima de 06 (seis) meses sobre os materiais fornecidos e os serviços executados, contados da data do recebimento definitivo.

Quanto às práticas de sustentabilidade, a solução apresenta as seguintes características:

- Aproveitamento dos equipamentos já existentes, evitando substituições desnecessárias;
- Redução da geração de resíduos eletrônicos mediante recuperação de componentes ainda utilizáveis;
- Destinação ambientalmente adequada dos materiais eventualmente descartados;
- Promoção da economicidade por meio da manutenção corretiva, evitando aquisição de novos equipamentos.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá:

- Fornecer todos os materiais especificados neste Termo de Referência;
- Realizar a desmontagem dos componentes necessários do sistema de sonorização;
- Efetuar limpeza dos equipamentos e conexões;
- Substituir conectores desgastados ou danificados;
- Realizar as soldagens necessárias para recuperação das conexões;
- Reorganizar a disposição física dos equipamentos de áudio, reposicionando o sistema de sonorização em local adequado para minimizar interferências;
- Efetuar a remontagem completa do sistema;
- Realizar testes operacionais e entregar o sistema em pleno funcionamento.

PRAZO

Prazo de execução e entrega de até 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da autorização de fornecimento.

LOCAL

Câmara Municipal de Independência/RS – Rua Senador Pinheiro nº 1348, 2º Piso, Centro, Independência/RS, CEP 98915-000.

HORÁRIO

Dias úteis, das 8h às 17h30min.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não.

GARANTIA

O prazo de garantia dos materiais fornecidos deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo.

O prazo de garantia dos serviços executados deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem ônus para a Câmara Municipal, os reparos, correções ou substituições necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação formal.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Em caso de elaboração de contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
O fiscal designado deverá verificar a conformidade do equipamento fornecido/serviços prestados com as especificações deste Termo de Referência, bem como a qualidade e a procedência da execução, atestando o recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço e os respectivos documentos fiscais.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
O responsável pela fiscalização do contrato e seu substituto serão designados por meio de Portaria.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência dos materiais fornecidos e conclusão dos serviços.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante verificação do funcionamento adequado do sistema de sonorização.

A entrega do objeto/serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3. dar causa à inexecução total do contrato;

4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Câmara Municipal;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Câmara Municipal de Independência/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item IV, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito das Câmaras Municipais de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Legislativo, será de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

DAS PENALIDADES

A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Câmara Municipal poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

Retardarem a execução do pregão;

Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Câmara Municipal e;

Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos à CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, PIX, boleto ou transferência bancária.

O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Câmara Municipal de Independência/RS.

A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para a Câmara Municipal de Independência/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido, em observância à legislação municipal vigente.

Em caso de formalização de contrato, os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Em caso de formalização de contrato, após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IGPM/FGV dos últimos 12 (doze) meses.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No presente caso, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei

Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

e) assinatura do responsável legal da empresa.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins de habilitação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos: comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Judicial Cível Negativa; comprovante de inscrição estadual, quando aplicável; Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) ou Contrato Social; Alvará de Localização e Funcionamento; e Atestado de Capacidade Técnica, quando solicitado pela Câmara Municipal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(X) Não.

Justificativa: Trata-se de contratação de baixa complexidade técnica, envolvendo materiais padronizados e serviços rotineiros de manutenção de sistema de sonorização.

VISTORIA

(X) Não.

DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(X) Não.

LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Aplicam-se as normas técnicas pertinentes à instalação e manutenção de sistemas de áudio e sonorização, observadas as boas práticas do setor.

AMOSTRA

(X) Não.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇAO

A estimativa de preços foi realizada por meio de pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, considerando valores praticados no mercado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Os preços obtidos foram os seguintes:

Item	Quantidade	Valores Pesquisados (R$)	Média Unitária (R$)	Valor Total (R$)
Conector P10 mono	03	15,00 / 17,00 / 15,00	15,67	47,01
Conector RCA (par)	02	10,00 / 12,00 / 12,50	11,50	23,00
Conector XLR macho	04	40,00 / 38,00 / 37,50	38,50	154,00
Conector XLR fêmea	04	40,00 / 38,00 / 37,50	38,50	154,00
Desmontagem, limpeza e montagem do sistema	01	650,00 / 750,00 / 900,00	766,67	766,67
Soldagem com estanho liga 93	01	165,00 / 175,00 / 160,00	166,67	166,67

Valor total estimado da contratação: **R$ 1.311,35**.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, localizados tanto no Município quanto em outros municípios da região, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a confiabilidade, a consistência e a atualidade dos valores coletados. A seleção considerou empresas com capacidade de fornecimento e aptas a atender às especificações técnicas exigidas, buscando assegurar a confiabilidade, a consistência e a atualidade dos valores coletados. A adoção desse procedimento contribui para a adequada formação do preço estimado, em consonância com as práticas de mercado, sem prejuízo da utilização de outras fontes complementares de pesquisa, quando necessário. Destaca-se que, em se tratando de contratação por dispensa de licitação, a consulta a fornecedores do mercado constitui meio adequado e usual para a formação do preço estimado, podendo os mesmos fornecedores participar da futura contratação, desde que atendam às condições estabelecidas e apresentem a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal. Ressalta-se que o procedimento adotado não implica qualquer restrição à competitividade, sendo assegurada a possibilidade de participação de outros interessados, observados os princípios da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Não há contratação anterior equivalente que permita análise comparativa de custos, uma vez que a presente demanda decorre de necessidade específica e pontual de manutenção corretiva e readequação do sistema de sonorização.

Verifica-se que o valor estimado da contratação é compatível com os praticados no mercado, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Tratando-se de contratação por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, declara-se que o valor estimado não ultrapassa o limite legal vigente para o exercício financeiro.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidas encontram-se alocados no orçamento da Câmara Municipal e serão custeados com recursos provenientes do duodécimo do Poder Legislativo Municipal.

* Para os conectores: 026 2002 3390 30 00 00 000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS VEREADORES - MATERIAL DE CONSUMO)

* Para os serviços: 030 2002 3390 39 00 00 000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS VEREADORES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA)

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Independência/RS, 08 de junho de 2026.

Kimberly V. Pertile

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Kimberly Victória Pertile/Secretária Administrativa

INDEPENDÊNCIA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/06/2026
Hora: 16:30:06

(X) Defiro

() Indefiro. Motivar:_____

Data: 08/06/2026

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
30	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS VEREADORES	3390 39 00 00 000	0,00	23.750,06
26	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS VEREADORES	3390 30 00 00 000	0,00	9.278,80

Total geral disponível **R$ 33.028,86**

SECRETARIA REQUISITANTE

SECRETÁRIO(A)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

() Com Licitação (X) Com Dispensa
Base Legal: Lei 14.133/2021

Kimberly V. Pertile
ASSINATURA

CONTABILIDADE / FAZENDA

Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)

ASSINATURA

PEDIDO DE COMPRA: 000015/2026
EMISSÃO: 03/06/2026
SECRETARIA: CÂMARA DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: KIMBERLY VICTORIA PERTILE

OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção corretiva e readequação do sistema de sonorização da Câmara Municipal de Independência/RS, compreendendo o fornecimento de: 03 (três) conectores P10 mono; 02 (dois) conectores RCA (par); 04 (quatro) conectores XLR macho; 04 (quatro) conectores XLR fêmea; bem como a prestação dos seguintes serviços: Desmontagem, limpeza e montagem do sistema de som; Soldagem com estanho liga 93 para reparo e recuperação das conexões necessárias.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade promover a manutenção corretiva e a melhoria do sistema de sonorização utilizado pela Câmara Municipal de Independência/RS durante as Sessões Legislativas e demais eventos institucionais transmitidos ao público. Atualmente, parte dos equipamentos do sistema de som encontra-se instalada ao lado do nobreak, situação que pode ocasionar interferências eletromagnéticas e comprometer a qualidade do áudio das transmissões. Para solucionar essa condição, será realizada a reorganização da instalação, com o reposicionamento dos equipamentos de sonorização sobre a bancada existente, mantendo o nobreak em compartimento inferior, reduzindo potenciais interferências e proporcionando maior segurança operacional ao sistema. Além disso, foi constatado o desgaste de alguns cabos e conectores utilizados na estrutura de áudio, ocasionando falhas intermitentes e perda de qualidade sonora. Dessa forma, torna-se necessária a substituição dos conectores danificados, bem como a realização de soldagens e demais reparos técnicos para restabelecer as condições adequadas de funcionamento do sistema. A contratação pretendida contribuirá para a melhoria da qualidade do áudio das sessões legislativas, garantindo maior confiabilidade às transmissões, reduzindo riscos de interrupções e assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pela Câmara Municipal. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, considerando o fornecimento integral dos materiais e a execução de todos os serviços descritos no objeto.

OBJETO DA CONTRATACAO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços de manutenção corretiva e readequação do sistema de sonorização utilizado nas transmissões das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Independência/RS, compreendendo o fornecimento de conectores, a desmontagem, limpeza, reorganização e remontagem dos equipamentos, bem como a realização de soldagens e demais ajustes técnicos necessários ao adequado funcionamento do sistema. Os materiais fornecidos e os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo pela Câmara Municipal.

MOTIVAÇÃO DA CONTRATACAO

A contratação decorre da necessidade de corrigir problemas identificados no sistema de sonorização utilizado para as transmissões das Sessões Legislativas da Câmara Municipal. Durante a verificação dos equipamentos, constatou-se que parte da estrutura encontra-se instalada próxima ao nobreak, situação que pode ocasionar interferências eletromagnéticas e comprometer a qualidade do áudio transmitido. Além disso, foram identificados desgastes em cabos e conectores, ocasionando falhas de contato, ruídos e risco de interrupções durante as transmissões. Dessa forma, torna-se necessária a realização de manutenção corretiva, substituição de componentes danificados e reorganização da instalação dos equipamentos, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento do sistema.

OBJETIVOS DA CONTRATACAO

A presente contratação possui os seguintes objetivos: Garantir o adequado funcionamento do sistema de sonorização utilizado nas transmissões das Sessões Legislativas; Melhorar a qualidade do áudio captado e transmitido ao público; Reduzir riscos de falhas, interrupções e interferências durante as transmissões; Substituir componentes desgastados que possam comprometer o desempenho do sistema; Readequar a instalação dos equipamentos, minimizando possíveis interferências eletromagnéticas; Assegurar maior confiabilidade e estabilidade operacional ao sistema de áudio; Contribuir para a transparência dos trabalhos legislativos por meio da adequada transmissão das sessões.

JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

As quantidades foram definidas com base em levantamento técnico realizado no sistema de sonorização da Câmara Municipal,

considerando os componentes que apresentam desgaste e necessitam substituição, bem como os serviços indispensáveis para a execução da manutenção corretiva e da readequação da instalação dos equipamentos. Foram identificadas as seguintes necessidades: 03 (três) conectores P10 mono; 02 (dois) conectores RCA (par); 04 (quatro) conectores XLR macho; 04 (quatro) conectores XLR fêmea; 01 (um) serviço de desmontagem, limpeza e montagem do sistema de som; 01 (um) serviço de soldagem com estanho liga 93 para recuperação das conexões necessárias. As quantidades correspondem à demanda efetivamente constatada, não havendo previsão de aquisição excedente ou formação de estoque.

PRAZOS

A entrega dos materiais e a execução dos serviços deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente. Após a conclusão dos serviços, o sistema deverá ser testado e entregue em pleno funcionamento, apto para utilização nas transmissões das Sessões Legislativas. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais fornecidos e da adequada execução dos serviços, mediante ateste do servidor responsável pelo acompanhamento da contratação. A contratada deverá prestar garantia mínima de 06 (seis) meses sobre os materiais fornecidos e os serviços executados, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos decorrentes de falhas de instalação, montagem, soldagem ou dos componentes substituídos, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

66.365.546 JOSE ALBERTO SAURESSIG BORGES - 11945
66.365.546/0001-54

Total do fornecedor
1.200,00

Lot/item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	0,00	0,00	3,00	20817 - CONECTOR	UN	15,00	45,00

Descrição adicional:
Conector P10 mono

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
26	2002 manutenção das atividades dos vereadores	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

Lot/item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/002	0,00	0,00	2,00	20817 - CONECTOR	UN	10,00	20,00

Descrição adicional:
Concetor RCA (par)

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
26	2002 manutenção das atividades dos vereadores	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

Lot/item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/003	0,00	0,00	4,00	20817 - CONECTOR	UN	40,00	160,00

Descrição adicional:
Concetor XLR macho

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
26	2002 manutenção das atividades dos vereadores	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

Lot/item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/004	0,00	0,00	4,00	20817 - CONECTOR	UN	40,00	160,00

Descrição adicional:
Concetor XLR fêmea

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
26	2002 manutenção das atividades dos vereadores	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

Lot/item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/005	0,00	0,00	1,00	27446 - DESMONTAGEM, LIMPEZA E MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM	UN	650,00	650,00

Descrição adicional:
Desmontagem, limpeza e montagem do sistema de som

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
30	2002 manutenção das atividades dos vereadores	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:	

0000/006	0,00 0,00	1,00	27447 - SERVIÇO DE SOLDA	UN	165,00	165,00

Descrição adicional:
Serviço de soldagem com estanho liga 93

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
30	2002 manutenção das atividades dos vereadores	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:	

Total geral itens **R$ 1.200,00**

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
26	2002	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	385,00
30	2002	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	815,00

Total geral dotações **R$ 1.200,00**

CÂMARA DE VEREADORES

Kimberly V Pertile
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

INDEPENDÊNCIA, Em 8 de Junho de 2026

ORÇAMENTO

Nº 40

Orçamento nº: 40
Data: 1 de junho de 2026
Cliente: Câmara Municipal De Vereadores Independência-RS

Orçamento

DESCRIÇÃO	VALOR	QTD	TOTAL
conector p10 mono	R$ 15,00	3 un	R$ 45,00
conector RCA(PAR)	R$ 10,00	2 un	R$ 20,00
conector xlr m	R$ 40,00	4 un	R$ 160,00
CONECTOR XLR F	R$ 40,00	4 un	R$ 160,00
DESMONTAGEM, LIMPEZA E MONTAGEM SISTEMA DE SOM	R$ 650,00	1 un	R$ 650,00
SERVIÇO DE SOLDA ESTANHO LIGA 93	R$ 165,00	1 un	R$ 165,00

Condições de pagamento: empenho
Formas de pagamento: PIX, Dinheiro, Cartão de Débito, Cartão de Crédito
Garantia: 6 meses
Termo de garantia:
aplicado a produtos e serviços realizados

Valor total: R$ 1.200,00
Valor final: R$ 1.200,00

pix

Pagamento via Pix

Tipo de chave: CNPJ
Chave: 66365546000154

Criativa Comunicação Visual
66.365.546/0001-54
Travessa Eurico De Oliveira 125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DOS VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA

PESQUISA DE PREÇOS

Fornecedor: ELETRÔNICA DUMO

CNPJ: 90.351.180/0001-49

Data: 01.06.26

Cliente: Câmara de Vereadores de Independência/RS

CARIMBO E ASSINATURA
90.351.180/0001-49
MARCOS A. LASCH
Rua Santa Cruz, Nº 188
CEP 98.910-000
Três de Maio - RS

Unidade	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	3	Conector p10 mono	17,00	51,00
2	2	Conector RCA	12,00	24,00
3	4	Conector XLR M	38,00	152,00
4	4	Conector XLR F	38,00	152,00
5	1	DESMONTAGEM E LIMPEZA SISTEMA DE SOM	750,00	750,00
6	1	SERVIÇO DE SOLDAGEM	175,00	175,00

TOTAL: R$ 1304,00

Republica Federativa do Brasil
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DOS VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA

PESQUISA DE PREÇOS

46.966.432/0001-52
Fabio Avila Goldschmidt
Rua João de Castilhos, 982
Centro - CEP: 97845-000
Dezesseis de Novembro - RS

Fornecedor: Fabio D. Avila Goldschmidt

CNPJ: 46.966.432/0001-52

Data: 01/06/2026

Cliente: Câmara de Vereadores de Independência/RS

Unidade	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	3	Conector p10 mono	15,00	45,00
2	2	Conector RCA	12,50	25,00
3	4	Conector XLR M	37,50	150,00
4	4	Conector XLR F	37,50	150,00
5	1	DESMONTAGEM E LIMPEZA SISTEMA DE SOM	900,00	900,00
6	1	SERVIÇO DE SOLDAGEM	160,00	160,00

TOTAL: R$ 1.430,00

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 2 / 2025 / **Propostas Vencedoras**

Voltar

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	15	18045 - CONECTOR - CONECTOR P10 MONO: Deve ser dotipo 2 polos de 1⁄4¿; Deve possuir o corpoe a capa metálica, com cobertura deníquel; Não deve ser necessáriaferramenta para fechar o conector. Oscabos devem ser soldados nos contatos;Deve estar de acordo com os padrõesEIA RS-453 e IEC 68-2-20. Deve serreto, não em curva de 90°Modelo de referência: NP2X marcaNeutrik	10	UN	43,00	430,00	FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA	07.356.270/0001-89	Adjudicado
ITEM	16	18045 - CONECTOR - CONECTOR XLR MACHO PARACABO: Deve ser do tipo XLR de 3 pinosDeve possuir corpo metálico; A partetraseira do conector deve ser depoliuretano rosqueavel; Não deve sernecessária ferramenta para fechar oconector; Capacitância entre contatos:melhor ou igual a 4 pF; Resistência docontato: melhor que 3m ohms; Taxa decorrente por contato: 16 A; Vida útilmelhor ou igual a 1000 ciclos deconexão/desconexão; Os cabos devemser soldados nos contatos; Deve sercompatível com o padrão IEC 68-2	30	UN	55,00	1.650,00	FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA	07.356.270/0001-89	Adjudicado
ITEM	17	18045 - CONECTOR - CONECTOR XLR FÊMEA PARACABO: Deve ser do tipo XLR de 3 pinos;Deve possuir corpo metálico; A partetraseira do conector deve ser depoliuretano rosqueavel; Não deve sernecessária ferramenta para fechar oconector; Capacitância entre contatos:melhor ou igual a 4 pF; Resistência docontato: melhor que 3m ohms; Taxa decorrente por contato: 16 A; Vida útilmelhor ou igual a 1000 ciclos deconexão/desconexão; Os cabos devemser soldados nos contatos; Deve sercompatível com o padrão IEC 68-	30	UN	62,00	1.860,00	FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA	07.356.270/0001-89	Adjudicado

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 17 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contém 'XLR '

Lote

1 - 3 de 3

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	7	Fêmea XLR de Painel WIRECONEXX	13,00	un	18,00	234,00	Afonso Signor Ltda	94.741.022/0001-56
ITEM	24	XLR Femea	30,00	un	19,00	570,00	Afonso Signor Ltda	94.741.022/0001-56
ITEM	25	XLR Macho	38,00	un	19,00	722,00	Afonso Signor Ltda	94.741.022/0001-56

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa Eletrônica 12 / 2026 /

Propostas Vencedoras

Voltar

Critério de Julgamento: Por Lote

Ir | Ações

Texto da linha contém 'rca'

Lote

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	8	Plug conector RCA, padrão profissional, destinado à conexão de cabos de áudio e/ou vídeo; confeccionado em material metálico ou termoplástico resistente, com contatos internos de boa condutividade elétrica, assegurando transmissão de sinal estável e com baixa interferência; encaixe firme, garantindo conexão segura; compatível com equipamentos de áudio e vídeo, como mesas de som, amplificadores, caixas amplificadas, players e demais dispositivos eletrônicos; indicado para uso contínuo em ambiente institucional e profissional; em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	10	UN	11,19	111,90	-	-	-

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 4 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contém 'instal'

Lote

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado
ITEM	3	serviços gerais de instalação e alinhamento do sistema de som	1,00	un	600,00	600,00

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 39 / 2026 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Lote

1 - 2 de 2

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado
ITEM	1	Serviço de solda	10,00	ust	180,00	1.800,00

PARECER JURÍDICO Nº 19, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Objeto: Aquisição mão de obra para conserto, desmontagem, limpeza e montagem do sistema de som da Câmara Municipal de Vereadores com troca e soldagem de todos os conectores.
Modalidade: Dispensa de licitação com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
Valor estimado: R$ 1.200,00.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise jurídica apresentado pela Câmara de Vereadores de Independência/RS, que visa à Aquisição mão de obra para conserto, desmontagem, limpeza e montagem do sistema de som da Câmara Municipal de Vereadores com troca e soldagem de todos os conectores, no valor total de R$ 1.200,00, conforme detalhado em orçamentos, documentos e estudo técnico preliminar acostados aos autos.

A modalidade escolhida para a contratação é a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total de contratação inferior ao limite legal de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, as contratações públicas devem ser realizadas mediante processo licitatório, salvo nos casos expressamente previstos em lei.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, permite a dispensa da licitação para contratações de bens e serviços com valor inferior a R$ 50.000,00. No entanto, o Decreto Federal nº 12.807/2025 atualizou esse limite para R$ 65.492,11, valor que pode ser adotado pelos entes federativos como parâmetro, nos termos da legislação vigente.

No caso em análise, o valor total estimado de R$ 1.200,00 encontra-se muito abaixo desses limites, o que justifica plenamente a adoção da contratação direta por dispensa de licitação.

Verifica-se que foram devidamente juntados aos autos os documentos exigidos pela legislação vigente para a instrução da contratação direta, demonstrando a legalidade, a economicidade e a viabilidade da aquisição pretendida.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela regularidade jurídica da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com base no valor estimado e na documentação apresentada.

Recomenda-se o prosseguimento do feito, desde que observadas as formalidades exigidas na Lei de Licitações e nos regulamentos internos da Câmara.

Independência/RS, 08 de junho de 2026.

Ricardo André Rockenbach
Assessor Jurídico
OAB/RS 92.039

RELATÓRIO DE SALDO DE DOTAÇÕES

Posição Data: 03/06/2026

Data: 03/06/2026

Hora: 14:52:19

Despesa	Descrição	Vinculo/CO	Sub Vinculo	Detalha TCE	Orçado	Suplementado	Reduzido	Saldo Atualizado	Empenhado	Bloqueado	A Empenhar
Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES											
Unidade Orçamentária: 101 CAMARA DE VEREADORES											
Projeto: 01.01 01 31 0015 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS VEREADORES											
3390 30 00 00 000 - (26)	Material De Consumo	1500(0000)	000.00	0000	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 721,20	R$ 0,00	R$ 9.278,80
Total Projeto: 2002					**R$ 10.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 721,20**	R$ 0,00	**R$ 9.278,80**
Total Unidade Orçamentária: 101					**R$ 10.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 721,20**	R$ 0,00	**R$ 9.278,80**
Total Órgão: 1					**R$ 10.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 721,20**	R$ 0,00	**R$ 9.278,80**

Resumo da movimentação

Orçado	**10.000,00**	**Suplementação**	**0,00**	**Redução**	**0,00**
Empenhado	**721,20**	**Bloqueio**	**0,00**	**Saldo**	**9.278,80**

CAMARA DE VEREADORES DE INDEPENDENCIA-RS

CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE SALDO DE DOTAÇÕES

Posição Data: 03/06/2026

Data: 03/06/2026

Hora: 14:52:45

Despesa	Descrição	Vínculo/CO	Sub Vínculo	Detalha TCE	Orçado	Suplementado	Reduzido	Saldo Atualizado	Empenhado	Bloqueado	A Empenhar
Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES											
Unidade Orçamentária: 101 CAMARA DE VEREADORES											
Projeto: 01.01 01 31 0015 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS VEREADORES											
3390 39 00 00 000 - (30)	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1500(0000)	000.00	0000	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 55.000,00	R$ 31.249,94	R$ 0,00	R$ 23.750,06
Total Projeto: 2002					**R$ 60.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 55.000,00**	**R$ 31.249,94**	R$ 0,00	**R$ 23.750,06**
Total Unidade Orçamentária: 101					**R$ 60.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 55.000,00**	**R$ 31.249,94**	R$ 0,00	**R$ 23.750,06**
Total Órgão: 1					**R$ 60.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 55.000,00**	**R$ 31.249,94**	**R$ 0,00**	**R$ 23.750,06**

Resumo da movimentação

Orçado	**60.000,00**	**Suplementação**	**0,00**	**Redução**	**5.000,00**
Empenhado	**31.249,94**	**Bloqueio**	**0,00**	**Saldo**	**23.750,06**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
66.365.546/0001-54 MATRIZ		21/04/2026

NOME EMPRESARIAL
66.365.546 JOSE ALBERTO SAURESSIG BORGES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R SENADOR SALGADO FILHO	760	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.915-000	CENTRO	INDEPENDENCIA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERSONALIZADOS_JOSEALBERTO@HOTMAIL.COM	(55) 9928-7113

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/04/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2026** às **11:57:20** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 66.365.546 JOSE ALBERTO SAURESSIG BORGES
CNPJ: 66.365.546/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:33 do dia 03/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2026.
Código de controle da certidão: **89D6.41EF.263D.B77F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **66.365.546/**

Certificamos que, aos **03 dias do mês de JUNHO do ano de 2026,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

a) Nada consta.
b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/8/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40726405**
Autenticação: **51191945**

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Setor de Fiscalização e Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2026**

Nº Certidão: **722/2026**

Razão Social:	**66.365.546 JOSE ALBERTO SAURESSIG BORGES**
CPF/CNPJ:	**66**********54**
Inscrição Municipal:	**4582**
Endereço:	**R. SENADOR SALGADO FILHO, 760**
Município:	**INDEPENDENCIA - RS**

CERTIFICO, para os devidos fins, em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura que, em nome da pessoa física ou jurídica supramencionado(a), NÃO CONSTAM DÉBITOS, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data. Reserva-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, até mesmo os referentes a períodos compreendidos nesta certidão. Esta Certidão referre-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inclusive débitos ambientais. A presente Certidão é válida apenas para a pessoa física ou jurídica acima identificada, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade: **LICITAÇÃO**

Data da Emissão: **03/06/2026**

Validade: **03/07/2026**

Verificar Autenticidade

Emitida às 11:59 do dia 03/06/2026

Código de Controle: **TGUM.A800.C3RF.81XC**

http://portaldocidadao.independencia.rs.gov.br:8000/validar-certidao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 66.365.546 JOSE ALBERTO SAURESSIG BORGES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.365.546/0001-54
Certidão nº: 52344814/2026
Expedição: 03/06/2026, às 12:28:32
Validade: 30/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **66.365.546 JOSE ALBERTO SAURESSIG BORGES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.365.546/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

- FGER0419 - Operacao nao efetuada com sucesso - Contactar suporte.

Situação de Regularidade do Empregador

A empresa abaixo identificada esta REGULAR no FGTS.

Inscrição: 66.365.546/0001-54
Razão social: Erro acesso ao SIISO e Empregador nao encontrado FGE!

Resultado da consulta em 03/06/2026 13:15:31

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:www.caixa.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JOSE ALBERTO SAURESSIG BORGES, CNPJ 66365546000154, Endereço - R SENADOR SALGADO FILHO, 760.

3 de junho de 2026, às 12:30:23

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **fa0a9e6232b19279cebcd226f42c4697**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 03/06/2026

Identificação

Inscrição Estadual
800/6228114

CNPJ
66.365.546/0001-54

Razão Social
66.365.546 JOSE ALBERTO SAURESSIG BORGES

Município
Independência - RS

Informações Complementares

Enquadramento Empresa
MEI

Data início da Inscrição
22/04/2026

Situação IE
Ativo (1)

Data Situação IE
22/04/2026

Situação CNPJ
Ativa

Data Situação CNPJ
21/04/2026

CNAE Principal
1813001 - Impressão de material para uso publicitário

CNAE Secundário
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1813099 - Impressão de material para outros usos
7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
7319002 - Promoção de vendas
5320202 - Serviços de entrega rápida
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Ocultar

OBSERVAÇÃO: Os dados relacionados ao CNPJ são obtidos a partir da base de dados da Receita Federal do Brasil e do Portal Nacional do MEI. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação cadastral registrada no cadastro de MEI da Receita Estadual.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JOSE ALBERTO SAURESSIG BORGES

CPF
019.602.200-20

CNPJ
66.365.546/0001-54

Data de Abertura
21/04/2026

Nome Empresarial
66.365.546 JOSE ALBERTO SAURESSIG BORGES

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
21/04/2026

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
98915-000	10A TRAVESSA TRAVESSA EURICO OLIVEIRA	125

Bairro	Munícipio	UF
CENTRO	INDEPENDENCIA	RS

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/04/2026	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Serigrafista publicitário independente

Atividade Principal (CNAE)
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Comerciante independente de toldos e papel de parede	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
Soldador(a) / brasador(a) independente	2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Promotor(a) de vendas, independente	7319-0/02 - Promoção de vendas
Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente	8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Editor(a) de revistas, independente	5813-1/00 - Edição de revistas
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Panfleteiro(a) independente	7319-0/02 - Promoção de vendas
Estampador(a) de peças do vestuário independente	1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
Motoboy independente	5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente	9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações legais resolve :

01- Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: **(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**

b) Número: **000014/2026**

c) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, sendo a empresa contratada JOSÉ ALBERTO SAURESSIG BORGES - MEI, inscrita no CNPJ nº 66.365.546/0001-54, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). PROCESSO Nº 14/2026 DISPENSA Nº 14/2026

d) Abertura: - 08:00:00

02 - Indicação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

Código Acesso	Projeto	Rubrica	Valor Bloqueado	Valor Disponível
26	2002	3390 30 00 00 000	0,00	9278.8000
30	2002	3390 39 00 00 000	0,00	23750.0600

03 - Em caso de parecer contrário da Assessoria Jurídica, arquive-se e comunique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA, EM 09/06/2026

RESPONSÁVEL, Presidente(a) da Câmara.

DISPENSA Nº 14/2026/CM **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2026/CM**

O Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL**, sendo a empresa contratada JOSÉ ALBERTO SAURESSIG BORGES - MEI, inscrita no CNPJ nº 66.365.546/0001-54, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). A presente contratação tem por finalidade promover a manutenção corretiva e a melhoria do sistema de sonorização utilizado pela Câmara Municipal de Independência/RS durante as Sessões Legislativas e demais eventos institucionais transmitidos ao público. Atualmente, parte dos equipamentos do sistema de som encontra-se instalada ao lado do nobreak, situação que pode ocasionar interferências eletromagnéticas e comprometer a qualidade do áudio das transmissões. Para solucionar essa condição, será realizada a reorganização da instalação, com o reposicionamento dos equipamentos de sonorização sobre a bancada existente, mantendo o nobreak em compartimento inferior, reduzindo potenciais interferências e proporcionando maior segurança operacional ao sistema. Além disso, foi constatado o desgaste de alguns cabos e conectores utilizados na estrutura de áudio, ocasionando falhas intermitentes e perda de qualidade sonora. Dessa forma, torna-se necessária a substituição dos conectores danificados, bem como a realização de soldagens e demais reparos técnicos para restabelecer as condições adequadas de funcionamento do sistema. A contratação pretendida contribuirá para a melhoria da qualidade do áudio das sessões legislativas, garantindo maior confiabilidade às transmissões, reduzindo riscos de interrupções e assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pela Câmara Municipal. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, considerando o fornecimento integral dos materiais e a execução de todos os serviços descritos no objeto.

PROCESSO Nº 14/2026/CM **DISPENSA Nº 14/2026/CM**

SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 10 DE JUNHO DE 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

LICITAÇÕES

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS

Licitação:	**000014 / 2026**
Modalidade:	**(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**
Data de Abertura da Licitação:	**09/06/2026**
Secretaria:	CÂMARA DE VEREADORES
Finalidade:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, sendo a empresa contratada JOSÉ ALBERTO SAURESSIG BORGES - MEI, inscrita no CNPJ nº 66.365.546/0001-54, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). PROCESSO Nº 14/2026 DISPENSA Nº 14/2026

A comissão de licitações, não tendo nenhum recurso, após aberto os envelopes das propostas e desempate dos ítens declara vencedora nos itens e especificações deste mapa a firma :

66.365.546 JOSE ALBERTO SAURESSIG BORGES
66.365.546/0001-54
Total do fornecedor 1.200,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
0000	001	3,00	UN	20817 - CONECTOR. Conector P10 mono . Marca:	15,00	45,00
0000	002	2,00	UN	20817 - CONECTOR. Concetor RCA (par) . Marca:	10,00	20,00
0000	003	4,00	UN	20817 - CONECTOR. Concetor XLR macho . Marca:	40,00	160,00
0000	004	4,00	UN	20817 - CONECTOR. Concetor XLR fêmea . Marca:	40,00	160,00
0000	005	1,00	UN	27446 - DESMONTAGEM, LIMPEZA E MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM. Desmontagem, limpeza e montagem do sistema de som . Marca:	650,00	650,00
0000	006	1,00	UN	27447 - SERVIÇO DE SOLDA. Serviço de soldagem com estanho liga 93 . Marca:	165,00	165,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total

26	2002	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	385,00
30	2002	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	815,00

TOTAL DAS DOTAÇÕES: 1.200,00

TOTAL GERAL: 1.200,00

INDEPENDÊNCIA

COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO DA HOMOLOGAÇÃO

Impressão: 10/06/2026

Hora: 14:47:10

Processo de Licitação	**000014 / 2026**
Modalidade	**(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**
Finalidade	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, sendo a empresa contratada JOSÉ ALBERTO SAURESSIG BORGES - MEI, inscrita no CNPJ nº 66.365.546/0001-54, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). PROCESSO Nº 14/2026 DISPENSA Nº 14/2026**

Vem a esta Assessoria, para exame e parecer, o processo licitatório acima citado.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na lei 14.133/21, como nas demais peças que o complementaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, os mapas de homologação, deixando transparecer, claramente, que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta Assessoria opina pela homologação do processo licitatório em epígrafe, por ter sido cumprida todas as determinações exigidas.

Entretanto, submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 de Junho de 2026

RICARDO ANDRÉ ROCKENBACH
OAB/RS 92.039

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores e a vista do processo de dispensa de licitação , resolve :

01 - Homologar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade **(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**

b) Número licitacao **000014 / 2026**

c) Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E READEQUAÇÃO DO SIS DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIV CÂMARA MUNICIPAL, sendo a empresa contratada JOSÉ ALBERTO SAURESSIG BORGES - inscrita no CNPJ nº 66.365.546/0001-54, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). PROCESSO Nº 14/2026 DISPENSA Nº 14/2026

d) Fornecedores e Itens

66.365.546 JOSE ALBERTO SAURESSIG BORGES - 11945 — **Total do fornecedor**
66.365.546/0001-54 — **1.200,00**

Lot/item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item	Total item
000/001	(20817) - CONECTOR. Conector P10 mono	UN	3,00	15,0000	45,00
	ACESSO: 00026 PROJETO: 2002 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:				
000/002	(20817) - CONECTOR. Concetor RCA (par)	UN	2,00	10,0000	20,00
	ACESSO: 00026 PROJETO: 2002 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:				
000/003	(20817) - CONECTOR. Concetor XLR macho	UN	4,00	40,0000	160,00
	ACESSO: 00026 PROJETO: 2002 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:				
000/004	(20817) - CONECTOR. Concetor XLR fêmea	UN	4,00	40,0000	160,00
	ACESSO: 00026 PROJETO: 2002 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:				
000/005	(27446) - DESMONTAGEM, LIMPEZA E MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM. Desmontagem, limpeza e montagem do sistema de som	UN	1,00	650,0000	650,00
	ACESSO: 00030 PROJETO: 2002 RUBRICA: 3390 39 00 00 000 DESDOBRAMENTO:				
000/006	(27447) - SERVIÇO DE SOLDA. Serviço de soldagem com estanho liga 93	UN	1,00	165,0000	165,00
	ACESSO: 00030 PROJETO: 2002 RUBRICA: 3390 39 00 00 000 DESDOBRAMENTO:				

Total Geral **R$ 1.200,00**

e) Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Total
30	2002	3390 39 00 00 000		815,00

26	2002	3390 30 00 00 000	385,00

02 - Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

03 - Determino a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

04 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo e determino a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

05 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo.

INDEPENDÊNCIA/RS 10/06/2026

BRASIL DE FREITAS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2026 PROCESSO Nº 14/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL**, sendo a empresa contratada JOSÉ ALBERTO SAURESSIG BORGES - MEI, inscrita no CNPJ nº 66.365.546/0001-54, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Independência/RS, 10 de junho de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:0D1227D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/06/2026. Edição 4348
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo de Licitação	**000014 / 2026**
Modalidade	**(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**
Finalidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, sendo a empresa contratada JOSÉ ALBERTO SAURESSIG BORGES - MEI, inscrita no CNPJ nº 66.365.546/0001-54, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). PROCESSO Nº 14/2026 DISPENSA Nº 14/2026
Motivo do Encerramento	

Este processo contém 000045 páginas numeradas de 000001 à 000045

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer Jurídico, Termo de Homologação e Adjudicação, resolve:

1. Determinar o arquivamento do referido processo.

BRASIL DE FREITAS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 de Junho de 2026

BRASIL DE FREITAS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
INDEPENDÊNCIA, RS